

# PORTARIA Nº 587/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de servidores para realização de atividades institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida diária aos servidores do Conselho Tutelar de Lajes/RN para custear despesas com alimentação, transporte e locomoção durante viagem a serviço.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no dia 27 de novembro 2025, com destino à cidade de Natal/RN, conforme solicitação aprovada no Processo de Despesa nº /2025, no valor total de R\$ 375,00 reais.

**Art. 3º** Os beneficiários das diárias são:

Maria da Conceição Balbino Cassiano - CPF: ##-##

Pedro Bruno Barbosa da Silva - CPF: ##-##

Eliscarla Cavalcante de Souza - CPF: ##-##

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 24 de novembro de 2025.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**03442743

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2025. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 584/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras](#)**

# providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo - SEJET, referente à necessidade de deslocamento do servidor para participação em evento esportivo de interesse do Município;

**CONSIDERANDO** que a participação no evento contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diária, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor **IGOR FELIPE SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº ##-##, para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem.

**Art. 2º** - A diária ora concedida destina-se à viagem oficial a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, com destino à cidade de João Pessoa/PB, onde o servidor participará do evento esportivo AJP

TOUR JOÃO PESSOA INTERNACIONAL JIU-JITSU CHAMPIONSHIP - 2025.

**Art. 3º** - A diária será paga conforme previsão orçamentária própria da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 19 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**7C246926

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2025. Edição 3672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 585/2025 - “Dispõe sobre a prorrogação de cessão dos servidores municipais e dá outras providencias.”](#)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 585, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a prorrogação de cessão dos servidores municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Ofício nº 891/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN,

**Considerando** a Portaria nº 219/2009-TJ, de 25 de março de 2009;

**Considerando** a necessidade de viabilizar os trâmites internos para a concessão de férias para os servidores cedidos no âmbito do TJRN;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica, por meio desta Portaria, prorrogado o exercício dos servidores cedidos para exercerem suas funções no âmbito deste Tribunal.

I. Fica disposta a cessão do servidor público municipal **José Edmilson da Silva**, matrícula nº 1415, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer seus relevantes serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

II. Fica disposta a cessão da servidora pública municipal **Joelma Medeiros de Freitas**, matrícula nº 595, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer seus relevantes serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

III. Fica disposta a cessão do servidor público municipal **Saulo de Souza Pegado**, matrícula nº 532, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer seus relevantes serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** A prorrogação do exercício será pelo período de 1 ano, contando-se a partir de 15 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2027.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 19 de novembro de 2025**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**6C2C37C2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2025. Edição 3672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 583/2025 - Dispõe sobre o](#)**

# remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007, de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejado(a) o(a) servidor(a) **Deyse Naama Dantas da Silva**, portador(a) do CPF nº ###.-## lotado(a) na Secretaria de Origem **Secretaria Municipal de Educação**, para lotação na Secretaria de Destino **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação**, a contar de **03 de novembro 2025**.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) permanecerá no mesmo cargo de **PSICOLOGO(A)**, com manutenção de remuneração, regime funcional e direitos e obrigações inerentes ao cargo, sem prejuízo de sua carreira.

**Art. 3º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **03 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**75092CF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 583/2025 - Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007, de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejado(a) o(a) servidor(a) **Deyse Naama Dantas da Silva**, portador(a) do CPF nº ###.-## lotado(a) na Secretaria de Origem **Secretaria Municipal de Educação**, para lotação na Secretaria de Destino **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação**, a contar de **03 de novembro 2025**.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) permanecerá no mesmo cargo de **PSICOLOGO(A)**, com manutenção de remuneração, regime funcional e direitos e obrigações inerentes ao cargo, sem prejuízo de sua carreira.

**Art. 3º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **03 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**75092CF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **PORTARIA Nº 582/2025 - Dispõe sobre a cessão do servidor Carlos André dos Santos à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 582, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a cessão do servidor Carlos André dos Santos à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 086/2025, de 03 de novembro de 2025, encaminhado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, pertencente à Arquidiocese de Natal/RN;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a relevância das atividades desenvolvidas pela instituição religiosa junto à comunidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor **Carlos André dos Santos**, CPF ##-##, lotado na **Secretaria Municipal de Governo**, para prestar serviços na **Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**, em **Lajes/RN**, no período de **17 de novembro a 31 de dezembro de 2026**, com ônus para o

**órgão cedente.**

**Art. 2º** O servidor desenvolverá atividades administrativas e de apoio às ações pastorais e comunitárias da Paróquia, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**66EBBCB8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 581/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras](#)**

# providências.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO

---

#### PORTARIA Nº 581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a participação da Secretária Municipal de Educação na reunião de planejamento estratégico das ações da Educação para o ano de 2026 promovida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), com vistas ao aprimoramento das políticas educacionais do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora abaixo indicada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a vantagem de  $\frac{1}{2}$  (**meia**) **diária**, para deslocamento ao município de Nísia Floresta/RN, no dia 28 de novembro de 2025, em razão de sua participação no evento "Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026".

· Nome: Fabiana Teixeira da Silva Pereira

· CPF: ##-##-##

· Valor da diária (R\$): 250,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 11 de novembro de 2025.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**2A5CA24B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2025. Edição 3666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 576/2025 - Dispõe sobre a exoneração do servidor \(a\) GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.](#)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF sob nº ##-##, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **10 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**9DC2A5D7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 575/2025 - Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 575, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA**, inscrita

no CPF sob nº ###.-##, ocupante do Cargo em Comissão de **GESTOR(A) SUAS BÁSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS PARA AS MULHERES E HABITACAO**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **10 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**DF74A742

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 579/2025 - Dispõe sobre a nomeação do servidor \(a\) FRANCISCA ELIONE GOMES, e dá outras providências.](#)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCA ELIONE GOMES, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ELIONE GOMES**, inscrito no CPF sob nº ##-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: